



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0516/2013 - CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB
CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

LEI MUNICIPAL 516/2013, DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aumento nos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a conceder um aumento salarial nos vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, conforme desdobramento a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO ANTERIOR	PISO SALARIAL
PROFESSOR NÍVEL PEDAGÓGICO	979,14	1.450,00
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA	1.096,63	1.600,00
PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO	1.115,38	1.700,00

§1º - Fica incorporada aos vencimentos dos Professores e demais Servidores da Secretaria de Educação, a **BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA – PROFICIÊNCIA**, concedida pela Lei Municipal nº 466/2011, de 17 de outubro de 2011.

§ 2º - No caso dos professores, o valor da referida gratificação já está inserida no valor global dos vencimentos, conforme Tabela do Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder executivo Municipal autorizado a conceder **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICA – GRAPE**, destinada aos professores em efetivo exercício de atividade docente, quando da eventual disponibilidade financeira dos recursos do FUNDEB destinado a Rateio, regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 466/2011, de 17 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito municipal de São João do Cariri, 29 de novembro de 2013.


VALTER MARCONE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407071007
Título	LEI Nº 0516/2013 - CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	29/11/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 29/11/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071007&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407071007**, intitulada **LEI Nº 0516/2013 - CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 29/11/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0516/2013 - CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071007&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:51